



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 66 2023

**INSTITUI E INCLUI NO MUNICÍPIO
DE ITABIRITO O “DIA MUNICIPAL
DO CATADOR DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS” A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 01 DE MARÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 01 de Março.

Parágrafo único - O evento de que se trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º- A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, à geração de emprego e renda, ao debate ambiental, e aos direitos humanos.

*Recebido
03/03/2023 às 17:59
Beatriz*



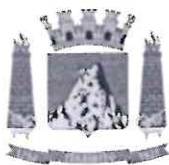
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2023.

Fábio Fonseca
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Dia Mundial dos Catadores de Materiais Recicláveis chama atenção para a necessidade de promoção do trabalho decente para a categoria profissional no Brasil.

Políticas inclusivas de gestão de resíduos que integrem os catadores e as catadoras às cadeias formais de reciclagem, podem contribuir para a promoção da reciclagem, para a criação de trabalho decente, redução da pobreza e inclusão social.

Em 1º de março é celebrado o “Dia Mundial dos Catadores e das Catadoras de Materiais Recicláveis”, em memória às vítimas do massacre de Ottawa, ocorrido na Universidade Livre de Ottawa, na Colômbia, em 1992, quando 11 catadores que foram assassinados no trabalho, com o objetivo de tráfico de órgãos.

Em memória do massacre e em resposta às inadequadas condições de trabalho, que ainda persistem, além do preconceito e discriminação, a categoria profissional vivencia na sociedade, foi consagrada a data no Primeiro Encontro Internacional de Catadores, que reuniu 34 países na Colômbia, em 2008.

Atualmente, mais de 15 milhões de pessoas em todo o mundo - ou seja, cerca de 1% da humanidade - trabalham com a coleta, triagem e reciclagem de resíduos gerados pelas cidades.

Os catadores e catadoras realizam um trabalho essencial à vida e ao desenvolvimento sustentável do planeta. Contribuem para a logística



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

reversa de materiais recicláveis, pois são responsáveis pela retirada de toneladas de resíduos das residências, comércio, vias públicas, margens de rios e outros locais inapropriados para o descarte. Catadores e catadoras prestam um serviço ambiental, assegurando que o equilíbrio ecológico seja garantido, evitando danos ambientais, gerando o aproveitamento de resíduos sólidos e economia dos recursos naturais que servem de matéria-prima. O trabalho também gera impacto na redução de emissão de gases no meio ambiente, e renda para milhares de famílias, com desenvolvimento sustentável para o país.

Apesar dessas contribuições ambientais e sociais, catadoras e catadores de materiais recicláveis geralmente não são legalmente reconhecidos como trabalhadores(as) e sofrem com as más condições precárias de trabalho e sem a adequada proteção social.

Segundo publicação da OIT "Cooperativas e o mundo do trabalho nº 12" (*"Cooperatives and the world of work nº 12"*), entre os maiores déficits de trabalho decente que catadores e catadoras enfrentam em todo o mundo estão:

- Ambiente de trabalho perigoso e falta de segurança e saúde ocupacional e saúde (SST): catadores(as) enfrentam regularmente riscos de doenças e lesões por serem expostos a materiais tóxicos, resíduos contaminados ou itens pontiagudos. Aquelas pessoas que trabalham em lixões a céu aberto ou aterros sanitários enfrentam riscos particulares de lesões ou mesmo de morte, pois podem ser atropelados por caminhões ou serem vítimas de afundamentos de superfície, deslizamentos e incêndios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- Baixo lucro e posição fraca em relação aos intermediários:
Catadores (as) de materiais recicláveis, particularmente quando não organizados em cooperativas, muitas vezes apresentam uma posição de negociação fraca perante os intermediários que compram os recicláveis e recebem baixos preços pelo material coletado.
- Exclusão dos sistemas de gestão de resíduos municipais: Cada vez mais, catadores(as) de lixo estão sendo deslocados(as) de lixões ou excluídos de processos de licitação e contratação de gestão de resíduos, devido à adoção de tecnologias de capital intensivo (por exemplo, transformação de resíduos em energia e novos sistemas de eliminação) e a privatização e terceirização de gestão de resíduos para empresas privadas relativamente grandes, à medida que a reciclagem torna-se um negócio lucrativo.
- Estigma social e discriminação: catadores(as) geralmente pertencem a grupos socialmente desfavorecidos e vulneráveis (por exemplo, migrantes e refugiados, desempregados, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, e minorias étnicas e religiosas).
Freqüentemente enfrentam estigma, são discriminados e assediados por atores públicos e privados nas cadeias de gestão de resíduos.

Dessa forma, políticas inclusivas de gestão de resíduos que integrem os catadores e as catadoras de material reciclável às cadeias formais de reciclagem, podem contribuir para a promoção da reciclagem e da circulação de recursos, para a criação de trabalho decente, redução da pobreza e inclusão social, destaca o estudo da OIT.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

No Brasil, a Lei 12.305/2010 não tem sido implementada pelos Municípios brasileiros e a discriminação em relação às trabalhadoras e aos trabalhadores persiste. O Ministério Público do Trabalho (MPT) e a OIT atuam para a melhoria das condições de trabalho desses profissionais e pela efetiva contratação das organizações de catadores e catadoras em todos os municípios brasileiros, garantindo trabalho decente e sustentabilidade.

Nessa data, queremos prestar homenagem a todos esses homens e mulheres que entregam suas vidas para assegurar uma vida saudável a todos. E, em especial, às mulheres catadoras participantes do projeto "Quarentena da Resistência"¹, pela luta, dedicação, determinação e amor com que realizam seu trabalho tão indispensável à vida humana.

Parabenizamos a estas guerreiras pela conquista de escreverem suas histórias de vida na obra que finaliza o projeto, inspiradas pela leitura de Carolina Maria de Jesus.

Esperamos que suas vozes reverberem a luta e os sentimentos de tantas mulheres potentes, que precisam ser ouvidas e ter os seus direitos respeitados em todo o mundo.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2023.

Fábio Fonseca

Vereador